

PROJETO DE LEI Nº 008/2024.

Dispõe sobre a inclusão do nome do vereador autor nas leis municipais após sua sanção e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN APROVA:

Art. 1º Todas as leis municipais sancionadas deverão conter, imediatamente abaixo da assinatura do Prefeito Municipal, o nome do vereador autor da proposição legislativa, no seguinte formato:

"Projeto de Lei de autoria do Vereador [NOME COMPLETO DO AUTOR]".

Parágrafo único. A identificação do autor deverá constar em destaque, como parte integrante do texto de promulgação da lei, sucedendo imediatamente a assinatura do Chefe do Executivo.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio da Secretaria competente, deverá adequar os modelos de publicação das leis no Diário Oficial do Município para cumprir o disposto nesta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN – Gabinete da Vereadora JOSEFA PAULA DO NASCIMENTO, 04 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

JOSEFA PAULA DO NASCIMENTO



Paulinha
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nobres Vereadores,

A presente proposta visa corrigir uma lacuna histórica na valorização da atuação parlamentar no âmbito municipal. A inclusão do nome do autor da proposição legislativa no corpo das leis sancionadas é uma medida de **transparência, reconhecimento e fortalecimento da democracia local**.

Por que essa medida é necessária?

Reconhecimento público: O trabalho legislativo é muitas vezes invisibilizado. Identificar o autor da lei é reconhecer o esforço, estudo e compromisso com a população.

Transparência institucional: A sociedade tem o direito de saber quem propôs cada norma que rege o município. Isso fortalece a confiança nas instituições.

Memória legislativa: Facilita o registro histórico e a pesquisa futura sobre a atuação dos parlamentares, contribuindo para a construção de uma Câmara mais transparente e acessível.

Estímulo à atuação parlamentar: Valorizar o autor da proposição estimula o engajamento dos vereadores na elaboração de projetos relevantes e inovadores.

Por que agora?

Estamos em um momento de renovação institucional, em que a valorização da política local é essencial para aproximar o cidadão do poder público. Esta medida é simples, de baixo custo e alto impacto simbólico.

Por que aprovar?

A aprovação desta lei não é apenas um gesto de valorização individual, mas um **compromisso coletivo com a ética, a transparência e o fortalecimento do papel do Legislativo Municipal**.

Conto com o apoio dos nobres colegas e do Executivo para que esta proposta seja acolhida com o respeito que merece.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN – Gabinete da Vereadora JOSEFA PAULA DO NASCIMENTO, 04 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

JOSEFA PAULA DO NASCIMENTO



Paulinha
Vereadora